



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 /FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE		
Processo autuado sob o nº: SD94/2023		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ Nº. 11.327.077/0001-19		
SETOR	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá à LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 366.825,33 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).	
PARTICIPAÇÃO	Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações , a presente licitação será EXCLUSIVA PARA ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNADOR MARCELO DEDA CHAGAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA 16/05/2024	HORÁRIO 9:00hs
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL		
Edital encontra-se a disposição dos interessados nos portais: www.tce.se.gov.br / - https://www.licitanet.com.br/ ou por e-mail: licitacao@salgado.se.gov.br		
Outras informações : Este Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , sito à Avenida João Alves Filho, SN – Centro, CEP 49.390-000, em SALGADO – Sergipe, ou preferencialmente no endereço eletrônico http://www.salgado.se.gov.br <LICITAÇÕES> , https://www.licitanet.com.br <PROCESSOS>, e-mail: licitacoes.salgado@gmail.com		
LOCAL: https://www.licitanet.com.br		

SONIA REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/PREGOEIRA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº:00X/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 /2024 /FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

Processo autuado sob o nº: SD 94/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Sergipe, por Comissão de Contratação, tendo neste certame a atuação da Pregoeira Sra. Sonia Regina de Oliveira e **equipe de apoio**, nomeados pela **Portaria nº: 30 de 16 de janeiro de 2024**, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Fundo de Saúde do Município de Salgado/SE, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma <https://www.licitanet.com.br>.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNADOR MARCELO DEDA CHAGAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE**, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.

2.1.1. O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outros processos de contratação para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento.

4. FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS:

4.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame

5.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio da plataforma LICITANET, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

5.4 - Acolhida a impugnação contra os termos do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

5.5. A impugnação deverá , sob pena de não acatamento, ser feita em campo próprio do sistema eletrônico LICITANET.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Constituídos sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Fundo de Saúde do Município de Salgado/SE ;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.4.1- é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21 . ((Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (ARes 309.867);

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.7 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

6.2.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.2.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - conduzir a sessão pública;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - indicar o vencedor do certame;

7.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.10 - Solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

7.1.11 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

8.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

8.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a chave de acesso a plataforma eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “ <https://licitanet.com.br/>”;

8.7 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

8.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde ou a LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9 - O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social da empresa seja pertinente e compatível ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

9.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.

9.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

9.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

9.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

9.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou o FUNDO



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

MUNICIPAL DE SAÚDE , promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

9.6.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

9.7. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

9.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

9.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

9.10. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

9.11. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

9.12. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo (a) pregoeiro (a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

10.0 - PROPOSTA DE PREÇOS :

10.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando-se com a abertura das propostas.

10.2 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

10.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

10.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6 - Na etapa de apresentação da proposta não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances.

10.7 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8 - Os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados eletronicamente pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de duas horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, bem como o envio da proposta reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

10.8.1. Considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, o(a) Pregoeiro(a) poderá adotar procedimentos complementares mediante diligência, como solicitação de outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento pelas licitantes às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.

10.9 – As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.10 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre prestação de serviços licitada.

10.11 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

11.0 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total da proposta, no que couber;



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) O (s) vencedor (es) na fase de lances deverá(ao) encaminhar proposta reformulada, no prazo estabelecido no sistema, com todas as informações contidas no item acima, assim como: dados bancários, responsável legal, endereço da empresa, telefone, email.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

11.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

12.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. No horário estabelecido neste Edital, o (a) pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital;

12.2. O (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o (a) pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

12.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo (a) pregoeiro (a);

12.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº:00X/2024

por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

12.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a) , assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.15. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o (a) pregoeiro (a) , poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

12.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

12.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o (a) pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

12.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

12.20. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico,



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

12.21. O (a) pregoeiro (a) , quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

12.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

12.25. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

12.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.30. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País ;

d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. O Pregoeiro (a) poderá solicitar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta;

13.3.1. Entende-se como documentação comprobatória, notas fiscais acompanhadas das respectivas ordem de fornecimento, atas de registro de preços, contratos, comprovação de entregas para entes privados ou públicos, a mera planilha de custos elaborada pela arrematante não será considerada, tal medida visa garantir o fornecimento ao longo da vigência da ata , evitando assim prejuízos para administração.

13.3.2. Os documentos devem ser encaminhados, no prazo estabelecido na plataforma, através do sistema LICITANET, em campo próprio , qual seja, "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, o não envio ou a constatação de não atendimento ao pleito , ensejará a desclassificação da empresa arrematante para o item correspondente.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) pregoeiro (a) ;

13.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a) , destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) pregoeiro (a) , sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.10. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

13.11. O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.12. Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.15. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.16. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 13.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 13.18. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 13.19. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 13.20. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 13.21. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 13.22 Concluída a fase de aceitabilidade das propostas o (a) Pregoeiro abrirá o prazo de manifestação recursal (1ª fase) quanto as propostas;
- 13.23 Encerrado prazo de manifestação recursal pertinente as propostas apresentadas o (a) Pregoeiro solicitará, via sistema , o envio dos documentos de habilitação dos arrematantes;
- 13.24 Os arrematantes terão o prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos, o não envio ensejará a desclassificação da arrematante;
- 13.25 Findo o prazo de envio da habilitação o (a) Pregoeira fara a análise dos documentos, podendo suspender a sessão para tal fim;
- 13.26 Concluída a analise dos documentos de habilitação o(a) Pregoeiro (a) procederá habilitação das empresas que apresentaram os documentos em consonância com as exigências do Edital e seus anexos;
- 13.27 Após a habilitação das empresas arrematantes o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo para manifestação recursal (2ª fase) pertinente aos documentos de habilitação;
- 13.28 Não havendo manifestação recursal o (a) Pregoeiro (a) encerrará a sessão;

14.0 - DA HABILITAÇÃO:

14.1 – Para Habilitação Jurídica:

- 14.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

14.1.2 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administrado

14.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

14.1.2.1 – Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet.

14.1.2.2 – De acordo entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AResp 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21.

14.3 – Para Regularidade Fiscal , Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal .

14.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições sociais), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

14.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF ;

14.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

14.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

14.4 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal..

14.5 – Para Qualificação Técnica:

14.5.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa.

14.6 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

14.7 – O (a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.8 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no edital.

14.9 – Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo a Pregoeira considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

15.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

15.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

15.1.1 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

15.1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e CNDT, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo (a)



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

pregoeiro (a) . O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.2 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

16.0 - DOS RECURSOS:

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

16.11. As razões recursais, tanto das propostas de preços, quanto da habilitação serão apresentadas em momento único.

17.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.3 A adjudicação e homologação é ato de competência do (a) Secretária da Saúde/FMS

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 14.133/21, deste edital e demais normas pertinentes.

19.1.1- Integra o presente instrumento **(ANEXO II) o modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

19.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

19.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

19.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, via sistema eletrônico, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE .

19.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

19.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

19.3- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e Imprensa Oficial e Site do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.5- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso de acordo com estabelecido no art. 22 do Decreto Federal 11.462/23 e art. 84 da Lei 14.133/21.

19.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.9- O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.9.1- O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Federal 11.462/23.

19.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o Fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

19.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

19.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE para determinado Item.

19.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE poderá convocar os demais Fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20. DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 31 a 33 e seus incisos do Decreto Federal nº. 11.462/23.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração :

21.1.1. Automaticamente:

21.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

21.1.1.2. Quando não restarem Fornecedores registrados;

21.1.1.3. Pelo FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , quando caracterizado o interesse público.

21.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

21.2.1. A pedido quando:

21.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

21.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

21.2.2. Por iniciativa do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , quando:

21.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

21.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

21.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE fará o devido termo aditivo na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

22. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

22.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

22.2. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 .

22.3. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável pelo recebimento , tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

22.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens deste Edital.

22.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

22.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

22.7. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

22.8. À critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

23. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

23.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

23.2. O pagamento será feito na proporção dos serviços executados no período, segundo as ordens de serviço/ fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

23.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Fornecedor ou através de cheque nominal.

23.2.1.1. As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao setor competente, mensalmente de acordo com o fornecimento executados no período.

23.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos moldes de art. 25 e 26 do Decreto Federal 11.462/23.

23.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo poderá incidir repactuação financeira nos moldes Lei Federal nº. 14.133/21.

23.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

23.6. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

23.7. A ordem de classificação dos Fornecedoros que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais Fornecedoros para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.9. O registro do Fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.9.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

II - a pedido do Fornecedor.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

24.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

24.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

24.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Com fundamento no artigo 156, §4º Lei 14.133/21, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até três, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

25.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

25.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

25.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.8. Fizer declaração falsa;

25.1.9. Cometer fraude fiscal.

25.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

25.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

25.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

25.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

26.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste instrumento e no disposto na Lei nº 14.133/21 .



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

26.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da Equipe de apoio.

26.4. O(a) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá sanar dúvidas, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

26.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alheios à licitação.

26.6. A desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

26.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa os interesses da Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

26.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.10. A homologação do resultado desta licitação não obriga O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à contratação do objeto licitado.

26.11. Após a homologação da licitação, será emitida a Nota de Empenho acompanhada de ordem de fornecimento de acordo com necessidade da área demandante.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

26.12. A qualidade dos produtos estará submetida às normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

26.13. O Edital deste Pregão se encontra disponível no endereço Eletrônico www.salgado.se.gov.br/licitacoes ou ainda baixado no site <https://www.licitanet.com.br>.

26.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a)/ Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: licitacoes.salgado@gmail.com

26.15. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, O(a) Pregoeiro(a)/ Agente de Contratação poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

26.16. Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos, impugnações ou reclamações relativos ao Edital, que não tenham sido formulados por meio eletrônico, através da plataforma LICITANET, em campo específico.

26.17. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados através dos sites: <https://www.licitanet.com.br>.

26.18. Ao (a) Pregoeiro(a) reservam-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

26.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

26.20. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado proposta.

26.21. Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

a) ANEXO I – Termo de Referência.

b) ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.23. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da cidade de SALGADO para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALGADO, 02 de maio de 2024.

Sonia Regina de Oliveira

Pregoeira Oficial

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNADOR MARCELO DEDA CHAGAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE.

1.1. Justifica-se aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para serem utilizados nos atendimentos realizados na Clínica de Saúde Família Governador Marcelo Deda Chagas deste município, sendo estes essenciais para garantir a promoção e a prestação do serviço de saúde mais eficiente e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde, melhorando assim os indicadores de saúde pública pactuados junto ao Ministério da Saúde.

1.2 Os produtos , objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. Da adoção do Sistema de Registro de Preços: a ARP tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

1.4. . A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outros processos de contratação para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

2.1. O Fornecimento do material pleiteado será no local indicado pela ordem de fornecimento, dentro do município de Salgado/SE.

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

2.3. O fornecimento, objeto da ARP , deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto.

2.4. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica, nos termos art. 84 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

2.5. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

2.6. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

2.7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total
1	44041	REANIMADOR MANUAL ADULTO - REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL	UND	2,0000	190,4700	380,94
Especificação		REANIMADOR MANUAL ADULTO - REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO DE O ² CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, SEM COSTURAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, , EM PVC, MÁSCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLÁVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O ² COM VÁLVULAS E MEMBRANAS AUTOCLÁVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O ² , AUTOCLÁVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DE RESERVATÓRIO À REDE DE O ² ; E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MÁSCARAS FACIAIS ADULTO N º 05.				
2	44042	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, AUTOCLÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA	UND	2,0000	200,6300	401,26
Especificação		REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, AUTOCLÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA E DE ALTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE; COM RESERVATÓRIO DE O ² CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, SEM COSTURAS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000 ML, EM PVC, MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLÁVEL COM MEMBRANAS; RESERVATÓRIO DE O ² COM VÁLVULA E MEMBRANAS AUTOCLÁVEIS, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR/O ² , AUTOCLÁVEL E COM MEMBRANA; MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO À REDE DE O ² ; E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MÁSCARAS FACIAIS Nº S 01,02 E 03.				
3	44043	ASPIRADOR MANUAL ASPIRADOR MANUAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO MOLDADO NO FORMATO DE PISTOLA, CONTENDO UM GATILHO	UND	3,0000	487,5000	1.462,50
Especificação		ASPIRADOR MANUAL ASPIRADOR MANUAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO MOLDADO NO FORMATO DE PISTOLA, CONTENDO UM GATILHO PARA BOMBEAMENTO DE SECREÇÃO. ATINGE VÁCUO APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 625 MM HG E É ACOMPANHADO DE RECIPIENTE DE APROXIMADAMENTE 300 ML E EM MÉDIA DE 03 CÂNULAS SEMI RÍGIDAS DE SILICONE, MOLDÁVEIS, SENDO 01 TAMANHO ADULTO, 01 TAMANHO INFANTIL E 01 NASO.				
4	44044	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTUS SPLIT AR CONDICIONADO HI WALL 9.000 BTUS FRIO 220 V, COM CONTROLE REMOTO	UND	22,0000	2.255,0400	49.610,88
Especificação		AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTUS SPLIT AR CONDICIONADO HI WALL 9.000 BTUS FRIO 220 V, COM CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PÓ, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTOAJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30 ° C, TUBULAÇÃO DA CONDESSADORA EM COBRE, CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSÃO DAS ALETAS DO CONDENSADOR. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA INMETRO/PROCEL CLASSE A.				
5	44045	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - ALTURA COMP. PROF. BANDEJAS 198 CM	UND	9,0000	1.714,4500	15.430,05



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

Especificação		ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - ALTURA COMP. PROF. BANDEJAS 198 CM 90 CM 40 CM 90X35 CM RESISTÊNCIA CHAPA BANDEJA CAPACIDADE 22 22 45 KG BANDEJAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM 05 PRATELEIRAS (6VÃO) COR: CINZA PLATINA PINTURA: HIBRIDA(EPÓXI/POLIÉSTER) ELETROSTÁTICA EM PÓ FRETE E MONTAGEM INCLUSOS				
6	44046	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES	UND	4,0000	1.095,9800	4.383,92
Especificação		ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SENDO BASE, PORTAS, FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS E LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO CREMONA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1800 MM, VARIAÇÃO DE 10%; PROFUNDIDADE: 420 MM, VARIAÇÃO DE 10%; LARGURA: 900 MM, VARIAÇÃO DE 10%.				
7	44052	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	2,0000	1.329,1700	2.658,34
Especificação		ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - MATERIAL PORTA PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA				
8	44066	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - MODELO CIRÚRGICO, P/ VAPORES ORGÂNICOS, SUÇÃO ATÉ 3 VELOCIDADES DESUÇÃO,	UND	2,0000	668,5900	1.337,18
Especificação		ASPIRADOR DE SECREÇÃO - MODELO CIRÚRGICO, P/ VAPORES ORGÂNICOS, SUÇÃO ATÉ 3 VELOCIDADES DESUÇÃO, TIPO RESERVATÓRIO ATÉ 3 PORTAS PARA FILTRO, TIPO ACIONAMENTO AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, ADICIONAL PORTÁTIL				
9	44072	AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 21 LITROS - HORIZONTAL DE MESA, COM RESERVATÓRIO PARA 3 LITROS DE ÁGUA, PARA ESTERILIZAÇÃO,	UND	4,0000	4.982,3300	19.929,32
Especificação		AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 21 LITROS - HORIZONTAL DE MESA, COM RESERVATÓRIO PARA 3 LITROS DE ÁGUA, PARA ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRARIAS, ETC; FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, COM 8 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PRÉ-PROGRAMADOS PARA VÁRIOS TIPOS DE ARTIGOS, POSSUINDO VASTA VERSATILIDADE PARA O OPERADOR, ALÉM DE CICLO EXTRA PARA SECAGEM , 5 CICLOS DE SECAGEM COM PORTA FECHADA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA 03 LITROS, 3 BANDEJAS, POSSUI SISTEMA COM 10 NÍVEIS DE ALARMES QUE PODEM SER OBSERVADOS NO DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, ASSIM COMO SE PODE OBSERVAR NO MESMO OS PARÂMETROS DO PROCESSO (TEMPO/TEMPERATURA). DUPLO ESTÁGIO DE FECHAMENTO DA PORTA, COM INDICADOR ELETRÔNICO. VÁLVULA DE SEGURANÇA. TERMOSTATO PARA SOBRE TEMPERATURA, FUSÍVEL TÉRMICO, CÂMARA EM AÇO INOX CONFORME NORMAS ABNT, DISPOSTA EM GABINETE COM PINTURAEPOXI E FIRMADO SOBRE PÉS DE BORRACHA PARA MELHOR INSTALAÇÃO AO MÓVEL. DESCRIÇÃO DETALHADA: DIMENSÕES INTERNAS: (CM) 30 DIÂMETRO X 30 PROFUNDIDADE; DIMENSÕES EXTERNAS: (CM) 46,5 ALT X 54,0 LARG X 46,0 PROFUNDIDADE. VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA 1600 WATTS, CAPACIDADE 21 LITROS.				
10	44073	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS	UND	1,0000	1.485,0000	1.485,00
Especificação		BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KGS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS, OU MELHOR, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS, COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM PÉS REGULÁVEIS, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, COM KIT ANTROPOMÉTRICO, RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM, COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM, COM CABEÇOTE, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, COM FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS.				
11	44074	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 KG, GRADUAÇÃO DE PESO 0,1KG	UND	1,0000	67,7600	67,76
Especificação		BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 KG, GRADUAÇÃO DE PESO 0,1KG, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO E VISOR EM LCD. ALTURA: 4,00 CM, LARGURA: 32,50 CM, PROFUNDIDADE: 31,50 CM, PESO: 1,12 KG. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA				



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

12	44075	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL PARA PESAR BEBÊS - DUPLA ESCALA, CAPACIDADE 25KG, COM CAPA ALMOFADA HIGIENIZÁVEL	UND	9,0000	791,7600	7.125,84
Especificação		BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL PARA PESAR BEBÊS - DUPLA ESCALA, CAPACIDADE 25KG, COM CAPA ALMOFADA HIGIENIZÁVEL E TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, CONCHA ANATÔMICA E GABINETE EM PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES GABINETE: 30LX28PX9,5A CM. CONCHA: 55PX33LX8,5A CM. BIVOLT AUTOMÁTICO. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA				
13	44076	BEBEDOURO ELÉTRICO - TIPO COLUNA, PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	UND	1,0000	737,7700	737,77
Especificação		BEBEDOURO ELÉTRICO - TIPO COLUNA, PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) TIPO COLUNA; 2) PARA USO COM GARRAÇÃO DE 20 LITROS; 3) COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO; 4) COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3,5 LITROS POR HORA (3,5 L/H), EM TEMPERATURA AMBIENTE; 5) BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 6) TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15°C; 7) SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO, TIPO 134A OU SIMILAR; 8) VOLTAGEM: 110 VOLTS OU BIVOLT (110 / 220 V); 9) REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 10) ACABAMENTO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO OU INOX; 11) PÉS ANTIDERRAPANTES. 12) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A. 13) COM FURADOR DE GALÃO.				
14	44077	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO	UND	4,0000	7,2400	28,96
Especificação		MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO. TRATAMENTO DIFERENCIADO: - (ITEM PARTICIPAÇÃO ABERTA)				
15	44078	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 INFANTIL - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL	UND	2,0000	7,9900	15,98
Especificação		MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 INFANTIL - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTIRREFLEXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA				
16	44079	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS - MATERIAL EM AÇO INOX BRILHANTE, TORNEIRAS CROMADAS, 7 NÍVEIS DE REGULAGEM NO TERMOSTATO	UND	8,0000	2.327,3300	18.618,64
Especificação		BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS - MATERIAL EM AÇO INOX BRILHANTE, TORNEIRAS CROMADAS, 7 NÍVEIS DE REGULAGEM NO TERMOSTATO, SISTEMA À GÁS E ECOLÓGICO E LIVRE DE CFC.				
17	44080	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO, DOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS, COM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO	UND	5,0000	418,6400	2.093,20
Especificação		BIOMBO TRIPLO ESMALTADO, DOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS, COM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE ¾ X 1.20MM. DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS LATERAIS. PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. ACOMPANHA CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO.				



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

18	44081	BIRÔ COM GAVETAS - BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES: 04 GAVETAS; SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI	UND	5,0000	689,6700	3.448,35
Especificação		BIRÔ COM GAVETAS - BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES: 04 GAVETAS; SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI; MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI; SUPORTE PARA CPU: POSSUI. TRATAMENTO DIFERENCIADO				
19	44082	CADEIRA DE RODAS - FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL,	UND	15,0000	2.604,1700	39.062,55
Especificação		CADEIRA DE RODAS - FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL.				
20	44083	CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM BRAÇO - TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO, COM BRAÇO REGULÁVEL,	UND	40,0000	338,5600	13.542,40
Especificação		CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM BRAÇO - TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO, COM BRAÇO REGULÁVEL, BASE GIRATÓRIA EM NYLON, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO DURANTE O USO, PISTÃO A GÁS, QUE OFERECE FÁCIL REGULAGEM DE ALTURA.				
21	44084	CADEIRA SOBRE LONGARINA PLÁSTICA - MATERGIAL ASSENTO E ENCOSTO: EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO),	UND	80,0000	890,7800	71.262,40
Especificação		CADEIRA SOBRE LONGARINA PLÁSTICA - MATERGIAL ASSENTO E ENCOSTO: EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, COR LONGARINA: PRETA, COMPRIMENTO LONGARINA: 230 CM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS				
22	44085	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ALTA - (PARACAIXA/SECRETÁRIA/DIGITADOR/BALÇÃO/PORTARIA/RECEPÇÃO)	UND	2,0000	393,5600	787,12
Especificação		CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ALTA - (PARACAIXA/SECRETÁRIA/DIGITADOR/BALÇÃO/PORTARIA/RECEPÇÃO), ERGONÔMICA COM BRAÇO REGULÁVEL, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL (MÁX. APROXIMADAMENTE 70 CM, MÍN. APROXIMADAMENTE 58 CM). FRETE E TODAS AS DEMAIS DESPESAS INCLUSAS. CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA.				
23	44086	CARRO DE PARADA PARA EMERGENCIA - GAVETERIO COM 3 GAVETAS EM ACO PUXADORES EM ACO INOX, TABUA DE MASSAGEM,	UND	1,0000	2.389,3900	2.389,39
Especificação		CARRO DE PARADA PARA EMERGENCIA - GAVETERIO COM 3 GAVETAS EM ACO PUXADORES EM ACO INOX, TABUA DE MASSAGEM, SISTEMA DE LACRE PARA AS TRES GAVETAS, BANDEJA SUPERIOR PARA INSTALACAO DE MONITOR OU CARDIOVERSOR, SUPORTE DE TUBO DE OXIGÊNIO COM FIXACAO ADEQUADA.				
24	44087	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO - TIPO ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇOINOX, TIPO RODÍZIO 3',	UND	6,0000	865,4400	5.192,64
Especificação		CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO - TIPO ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇOINOX, TIPO RODÍZIO 3', ACESSÓRIOS COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 0,80 X 1,00 X 0,85 M				
25	44088	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA MDP - NA COR AZUL E CINZA, COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E PÉ TIPO H	UND	1,0000	753,1700	753,17



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

Especificação		MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA MDP – NA COR AZUL E CINZA, COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E PÉ TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATAS NIVELADORAS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO, PARTES EM AÇO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES 74CM DE ALTURA E 200 CM DE LARGURA E 90 CM DE PROFUNDIDADE.				
26	44089	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - CONTENDO 02 PARES DE ELETRODOS PARA ADULTOS (PÁS DESCARTÁVEIS).	UND	1,0000	7.510,4000	7.510,40
Especificação		DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - CONTENDO 02 PARES DE ELETRODOS PARA ADULTOS (PÁS DESCARTÁVEIS). MÓDULO PORTÁTIL, COM ALÇA DE TRANSPORTE E MALETA, COM ALIMENTAÇÃO DO TIPO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E O CONJUNTO POSSUINDO UM PESO DE ATÉ 3 KG.				
27	44090	ELETROCARDIOGRAFO-12 DERIVAÇÃOEM3LINHAS;ALIMENTAÇÃOPORREDEELÉTRICA100 240V,50/60HZCOMSELEÇÃOAUTOMÁTICA	UND	1,0000	7.163,4100	7.163,41
Especificação		ELETROCARDIOGRAFO-12 240V,50/60HZCOMSELEÇÃOAUTOMÁTICA;BATERIAINTERNARECARREGÁVELDELÍTIODEALTA CAPACIDADE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO PARA VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG DE 80 PARÂMETROS DE AJUSTE; INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA; CAPTURA SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES; AJUSTE DE GANHO EM 3 NÍVEIS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,0250; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR E ELETROCAUTÉRIO; DETECÇÃO DE MARCAPASSO COM INDICAÇÃO; IMPRESSÃO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COM UMA 40 U/FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO AVANÇADA DO PAPEL AJUSTÁVEL; FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO, BASEADO NO CÓDIGO; MODO DE REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO, SELECIONÁVEL; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; INDICADORES DE: LIGADO À REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO DA BATERIA E RECARREGANDO A BATERIA; CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, ISOLADO; FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR; TECLADO ALFANUMÉRICO DE MEMBRANAS SIMPLES DE OPERAR PARA ENTRADA DE DADOS DO PACIENTE; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO E TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE REDE ETHERNET; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232, INTERFACE USB E PORTA DE REDE ETHERNET; REGISTRO ANONISA;				
28	44091	ESCALA HOSPITALAR - USO MACA, MATERIAL FERRO, NÚMERO DE GRAUS 2, REVESTIMENTO DE GRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE,	UND	60,0000	198,6000	11.916,00
Especificação		ESCALA HOSPITALAR - USO MACA, MATERIAL FERRO, NÚMERO DE GRAUS 2, REVESTIMENTO DE GRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DE GRAUS FIXO, COR BRANCA				
29	44092	ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL	UND	4,0000	37,1000	148,40
Especificação		ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASMA POR VIA INALATÓRIA PARA USO INDIVIDUAL. MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇADOR CONVENCIONAL PARA AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL, DE FORMA A MELHORAR O APROVEITAMENTO DA DROGA. USO INFANTIL, CRIANÇAS DE ATÉ 20 KG E/OU MENORES DE 5 ANOS DE IDADE. COM MÁSCARA INFANTIL VALVULADO, PARA IMPEDIR A INSPIRAÇÃO DO AR EXPIRADO E AS VÁLVULAS DEVEM TER RESISTÊNCIA MUITO BAIXA PARA QUE POSSAM SER USADAS EM LACTENTES. O ESPAÇADOR DEVE SER CONSTITUÍDO POR BASE, CORPO, BOCAL COM TAMPÃO, DIAFRAGMA, MÁSCARA E VÁLVULA DE EXALAÇÃO QUE PERMITAM A DESMONTAGEM INTEGRAL OU PARCIAL PARA FAVORECER A LIMPEZA. SENDO O CORPO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO E AS DEMAIS PARTES EM PLÁSTICO ATÓXICO. BASE QUE SE ADAPTE A TODOS OS TIPOS DE MEDICAMENTOS EM AEROSSOL. RESISTENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
30	44093	ESTETOSCÓPIO - TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC,	UND	1,0000	44,6400	44,64
Especificação		ESTETOSCÓPIO - TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.				
31	44094	ESTETOSCÓPIO - TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE,	UND	1,0000	34,5300	34,53



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

Especificação		ESTETOSCÓPIO - TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO				
32	44095	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED - REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL	UND	1,0000	483,6600	483,66
Especificação		FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED - REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; 2. LÂMPADA DE LED ; 3. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR; 4. TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K; 5. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL; 6. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI; 7. ALTURA VARIÁVEL; 8. PINTURA EM EPÓXI BRANCA; 9. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO; 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). II. ACESSÓRIOS 1. EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO FOCO CLÍNICO.				
33	44096	GELADEIRA – REFRIGERADOR DE DEGELO PRÁTICO; CAPACIDADE 240 LITROS; COR BRANCA; TENSÃO 127 V;	UND	1,0000	2.283,1700	2.283,17
Especificação		GELADEIRA – REFRIGERADOR DE DEGELO PRÁTICO; CAPACIDADE 240 LITROS; COR BRANCA; TENSÃO 127 V; CERTIFICADO PROCEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA MARCA HÁ NO MÁXIMO 120 KM DE SANTA HELENA; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, VÍCIOS DE MATÉRIAS-PRIMAS E FUNCIONAMENTO.				
34	44097	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA TIPO I, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	1,0000	5.137,5000	5.137,50
Especificação		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA TIPO I, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : MODELO DE REFERÊNCIA: DCPL5652DN OU SUPERIOR: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CÓPIAS MÚLTIPLAS; ACESSO REMOTO; RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS; FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); TEMPO MÍNIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO; MEMÓRIA MÍNIMA PADRÃO: 512 MB; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): MÍNIMO 40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA. E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO SUBITEM 3.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
35	44047	TERMÔMETRO DIGITAL. TERMÔMETRO CLÍNICO,	UND	10,0000	16,8400	168,40
Especificação		TERMÔMETRO DIGITAL. TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DIGITAL, DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 35 A 42, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO, COM BEEP SONORO DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA				
36	44048	LIXEIRA COM PEDAL - LIXEIRA BRANCA LISA DE POLIETILENO COM ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL EM PLÁSTICO REFORÇADO C	UND	5,0000	55,4700	277,35
Especificação		LIXEIRA COM PEDAL - LIXEIRA BRANCA LISA DE POLIETILENO COM ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL EM PLÁSTICO REFORÇADO COM HASTE EXTERNA, COM ADESIVO DE RESÍDUO IDENTIFICANDO O TIPO DE DESCARTE NA PARTE EXTERNA DE FORMA VISÍVEL PODENDO SER: INFECTANTE; ORGÂNICO OU RECICLÁVEL. CAPACIDADE DE 30 A 35 LITROS.				
37	44049	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM - PINÇA ADSON COM DENTE DELICADO 12CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20,0000	30,4200	608,40
Especificação		PINÇA ADSON COM DENTE 12CM - PINÇA ADSON COM DENTE DELICADO 12CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.				
38	44050	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM AÇO INOX - PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM, EM AÇO INOX, A UTOCLAVÁVEL	UND	20,0000	29,8000	596,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

Especificação		PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM AÇO INOX - PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM, EM AÇO INOX, A UTOCLAVÁVEL				
39	44051	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14CM AÇO INOX - PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,0000	28,3900	567,80
Especificação		PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14CM AÇO INOX - PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL				
40	44053	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12CM AÇO INOX - PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12 CM AÇO, EM INOX, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,0000	15,8500	317,00
Especificação		PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12CM AÇO INOX - PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12 CM AÇO, EM INOX, AUTOCLAVÁVEL				
41	44054	PINÇA BACKAUS 13CM RETA AÇO INOX - PINÇA BACKAUS 13 CM, RETA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	CIL	20,0000	40,8400	816,80
Especificação		PINÇA BACKAUS 13CM RETA AÇO INOX - PINÇA BACKAUS 13 CM, RETA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL				
42	44055	PINÇA BAIONETA LUCAE PARA CURATIVO AURICULAR 14CM À 16CM AÇO INOX - PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX	UND	20,0000	47,7600	955,20
Especificação		PINÇA BAIONETA LUCAE PARA CURATIVO AURICULAR 14CM À 16CM AÇO INOX - PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX, COM 14CM À 16CM, AUTOCLAVÁVEL				
43	44056	PINÇA CRILE CURVA 16CM AÇO INOX- PINÇA CRILE CURVA 16CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20,0000	46,8000	936,00
Especificação		PINÇA CRILE CURVA 16CM AÇO INOX- PINÇA CRILE CURVA 16CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.				
44	44057	PINÇA DE CHERON - PINÇA DE CHERON, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 COM SERRILHA; AUTOCLAVÁVEL; COMPRIMENTO TOTAL	UND	10,0000	116,0500	1.160,50
Especificação		PINÇA DE CHERON - PINÇA DE CHERON, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 COM SERRILHA; AUTOCLAVÁVEL; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 240 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA				
45	44058	PORTA AGULHA CRILE WOOD 14CM - PORTA AGULHA CRILE WOOD 14CM	UND	10,0000	55,7000	557,00
Especificação		PORTA AGULHA CRILE WOOD 14CM - PORTA AGULHA CRILE WOOD 14CM				
46	44059	TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM - TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10,0000	21,9800	219,80
Especificação		TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM - TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.				
47	44060	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM - TESOURA IRIS RETA 11,5 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10,0000	21,6400	216,40
Especificação		TESOURA IRIS RETA 11,5 CM - TESOURA IRIS RETA 11,5 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.				
48	44061	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM - TESOURA DE MAYO RETA 15CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10,0000	51,4000	514,00
Especificação		TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM - TESOURA DE MAYO RETA 15CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.				
49	44062	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA FINA- ROMBA, TIPO STANDARD.	UND	10,0000	24,6600	246,60
Especificação		TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA FINA- ROMBA, TIPO STANDARD.				
50	44063	LARINGOSCÓPIO - TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO	UND	1,0000	460,3300	460,33
Especificação		LARINGOSCÓPIO - TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO.				
51	44064	LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UND	2,0000	132,4000	264,80
Especificação		LÂMINA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA				



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

52	44065	LARINGOSCÓPIO - TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 4 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO	UND	1,0000	650,7500	650,75
Especificação		LARINGOSCÓPIO - TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 4 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO INFANTIL.				
53	44067	CABO DE LARINGOSCOPIO MCCOY FIBRA ÓPTICA EXTERNA - INFANTIL:	UND	2,0000	279,9300	559,86
Especificação		CABO DE LARINGOSCOPIO MCCOY FIBRA ÓPTICA EXTERNA - INFANTIL: - CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM LEVES E RESISTENTES; - TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; - SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARRREGAMENTO ABERTA; - SUPERFÍCIE RECARTEADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; - CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376; - CABO AUTOCLÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLÁVEL A 134° C (5MIN); - TODOS OS CABOS SÃO COMPATÍVEIS COM A NORMA ISO 7376. OBS: ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS MARCAS HINE, WELCH ALLYN, SUNMED E RUCH, SEREM COMPATÍVEL COM AS LÂMINA DE LARINGOSCOPIO MCCOY FIBRA ÓPTICA EXTERNA UND 8				
54	44068	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO -	UND	3,0000	24,1600	72,48
Especificação		MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. MATERIAL: MÁSCARA: VINIL TRANSPARENTE. TUBO: PVC FLEXÍVEL. CONECTORES: MISTURADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, COM RIGIDEZ ADEQUADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM ELÁS CO RESISTENTE PARA ADEQUAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA. COM CONEXÕES ADEQUADAS QUE SE ADAPTAM À MÁSCARA E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO, ANATÔMICA, E COM ACABAMENTO PERFEITO PARA EVITAR LESÕES, SEM REBARBAS COM EXTENSÃO TRANSPARENTE PARA UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, COM CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL. ACOMPANHADA DE SEIS DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES DIFERENTES CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO 24%, 28%,31%,35%, 40%, E 50%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.				
55	44069	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO	UND	8,0000	1.968,3300	15.746,64
Especificação		OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SPO2: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: _ 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: _ 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.				
56	44070	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL:	UND	4,0000	126,1300	504,52
Especificação		OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.				
57	44071	MONITOR MULTIPARÂMETRO TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI,SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD	UND	1,0000	7.171,5800	7.171,58
Especificação		MONITOR MULTIPARÂMETRO TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI,SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS O2 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES.				
58	44099	OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA -	UND	2,0000	623,3800	1.246,76
Especificação		OTOSCÓPIO SIMPLES - EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LEDCOMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIU;				



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

59	44100	POLTRONA RECLINÁVEL - TUBOS AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES: BRAÇOS AR CULADOS ACOMPANHAM MOVIMENTO DO ENCOSTO	UND	2,0000	1.419,9900	2.839,98
Especificação		POLTRONA RECLINÁVEL - TUBOS AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES: BRAÇOS AR CULADOS ACOMPANHAM MOVIMENTO DO ENCOSTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO P, PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO: ENCOSTO, ASSENTO E BRAÇOS ESPUMA ALTA DENSIDADE, LARGURA: 80 CM, COMPRIMENTO: 95 CM, ALTURA: 50 CM, ESTRUTURA: REVERES DO EM CURVIM.				
60	44101	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - ALTURA	UND	10,0000	357,1600	3.571,60
Especificação		ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - ALTURA COMP. PROF. BANDEJAS 1,98 M 0,92 M 0,40 M 06 COLUNA BANDEJA CAPACIDADE CHAPA 18 CHAPA 22 35 KG BANDEJAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM. SAPATA DE PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. 08 PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS SEXTAVADOS POR BANDEJA. COR: CINZA PLATINA PINTURA: HÍBRIDA(EPÓXI/POLIÉSTER) ELETROSTÁTICA EM PÓ FRETE E MONTAGEM INCLUSOS				
61	44102	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES 16 PORTAS - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26, COM 16PORTAS, SENDO 4 POR COLUNA. PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	3,0000	2.121,4100	6.364,23
Especificação		ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES 16 PORTAS - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26, COM 16PORTAS, SENDO 4 POR COLUNA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR CINZA. PORTAS NA COR AZUL ESCURO COM RESPIRO. COM FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHADURAS INDIVIDUAIS (EM CADA PORTA) QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DE CADEADOS. A FECHADURA DEVERÁ POSSUIR CARENAGEM OU SISTEMA DE PITÃO QUE IMPEDE O CONTATO DO CADEADO COM A PINTURA DO ARMÁRIO. COM PÉS COM SAPATAS PLÁSTICA OU PROTETORES PLÁSTICOS. DIMENSÕES: COM NO MÍNIMO, 1800 MM E, NO MÁXIMO, 2000 MM DE ALTURA, COM, NO MÍNIMO, 1200 MM E, NO MÁXIMO, 1400 MM DE LARGURA E COM, NO MÍNIMO, 400 MM E, NO MÁXIMO, 450 MM DE PROFUNDIDADE.				
62	44103	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO MANUAL DE MESA - COM ALAVANCA 30CM, CONTROLE ANALÓGICO.	UND	2,0000	302,6000	605,20
Especificação		SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO MANUAL DE MESA - COM ALAVANCA 30CM, CONTROLE ANALÓGICO. TEMPO DE SELAGEM APÓS AQUECIMENTO DE 2 A 5 SEGUNDOS. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA. ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL. AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA ÁREA DE SELAGEM ATÉ UM COMPRIMENTO DE 30 CM POR ATÉ LARGURA DE 12 MM. VOLTAGEM/TENSÃO: BIVOLT OU ALIMENTAÇÃO CONFORME UNIDADE CONTEMPLADA. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. DEVE SER APRESENTADO CERTIDÃO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS.				
63	44104	CESTO PARA LIXO 50L - POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE, 50 LITROS, RETANGULAR, COM TAMPA E PEDAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UND	4,0000	85,9000	343,60
Especificação		CESTO PARA LIXO 50L - POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE, 50 LITROS, RETANGULAR, COM TAMPA E PEDAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 71 CM, L = 44,5 CM, P = 37 CM, INTERNA: A = 60 CM, L = 39 CM, P = 24 CM).				
64	44105	LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS -	UND	2,0000	218,0300	436,06
Especificação		LIXEIRA, CAPACIDADE 100 LITROS - PLÁSTICO RESISTENTE, PEDAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 92 CM, L = 57 CM, P = 46 CM, INTERNA: A = 77 CM, L = 51 CM, P = 31 CM)				
65	44106	LIXEIRA, BRANCA, PEDAL 25 LITROS -	UND	2,0000	106,8900	213,78
Especificação		LIXEIRA, BRANCA, PEDAL 25 LITROS - PLÁSTICO RESISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE. (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS APROXIMADAS: EXTERNA: A = 57 CM, L = 37 CM, P = 34,5 CM, INTERNA: A = 46 CM, L = 32 CM, P = 23 CM).				
66	44109	LIXEIRA CILÍNDRICA - 31 LITROS	UND	4,0000	178,9400	715,76
Especificação		LIXEIRA CILÍNDRICA - EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHO; COM ARO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; COM ALTURA ENTRE 60 E 70CM E DIÂMETRO ENTRE 24 E 30CM; COM CAPACIDADE DE 31 LITROS (+-1 LITRO).				
67	44108	LIXEIRA PLÁSTICA - CESTO TELADO PARA LIXO, TAMANHO PEQUENO	UND	2,0000	22,8700	45,74



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

Especificação		LIXEIRA PLÁSTICA - CESTO TELADO PARA LIXO, TAMANHO PEQUENO, FORMATO BALDE (CÔNICO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 (+/- 2) CM DE DIÂMETRO SUPERIOR X 28 (+/- 2CM) DE ALTURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS (+- 1 LITRO), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA OU GELO.				
68	44110	MESA AUXILIAR – FABRICADA EM AÇO INOX; COM RODÍZIO; PÉS TUBULARES EM AÇO INOX; TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX;	UND	4,0000	696,0300	2.784,12
Especificação		MESA AUXILIAR – FABRICADA EM AÇO INOX; COM RODÍZIO; PÉS TUBULARES EM AÇO INOX; TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 80 CM; LARGURA: 60 CM; ALTURA: 80 CM; ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24; GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
69	44111	SUPORTE PARA SORO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL,	UND	6,0000	292,3500	1.754,10
Especificação		SUPORTE PARA SORO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO.				
70	44112	VENTILADOR PAREDE - MATERIAL PLÁSTICO BIVOLT 220 VOLTZ E 127 VOLTZ, MATERIAL PÁS POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLE	UND	10,0000	279,6000	2.796,00
Especificação		VENTILADOR PAREDE - MATERIAL PLÁSTICO BIVOLT 220 VOLTZ E 127 VOLTZ, MATERIAL PÁS POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, COR PRETA, CAPPACIDADE VENTILAÇÃO 18 M2, ROTAÇÃO MAXIMA 450RPM, ENVERGADURA 1,10 M, COMPRIMENTO 50 CM, ALTURA 50 CM, PROFUNDIDADE 23 CM, LARGURA 40 CM, PESO TOTAL 2,500 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUMIÁRIAS. POTÊNCIA 200 WATTZ, 50 X 40 X 50 CM				
71	44113	VENTILADOR TIPO COLUNA / PEDESTAL - APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO / RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, VELOCIDADE MÍNIMA: 1000	UND	3,0000	300,8000	902,40
Especificação		VENTILADOR TIPO COLUNA / PEDESTAL - APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO / RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, VELOCIDADE MÍNIMA: 1000 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA: 1.450 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V OU 127V OU BIVOLT, CONSUMO ENERGIA: 0,2 KW/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, DIÂMETRO: MÍNIMO DE 50 CM. GARANTIA DE 12 MESES.				
72	44114	MACA CLÍNICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO OBESO	UND	6,0000	1.948,4200	11.690,52
Especificação		MACA CLÍNICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO OBESO - ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPRIMENTO ATÉ1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 300 KG, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN.				
DO VALOR ESTIMADO DAS AQUISIÇÕES R\$ 366.825,33 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).						

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Manter, durante toda a vigência da ARP , as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente ARP , sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

4.2. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

4.3. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da vigência da ARP ;

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na vigência da ARP ;



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na vigência da ARP não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.5. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do ARP .

4.6. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o ARP firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

4.7. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

4.8 Efetuar a entrega dos produtos conforme a necessidade do município contratante, observando o exposto no item 2 deste Termo – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, para efetiva entrega do produto.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento nas condições e preço, estabelecidos no presente termo.

5.2.Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente ARP , consoante estabelece a Lei nº. 14.133/2021;

5.3.Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente ARP , que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

5.4.Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade; Todo e qualquer pagamento estará sujeita a conferência das notas em relação aos pedidos efetuados e entregas finalizadas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.1, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do **DECRETO Nº 11.462/ 2023**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

DANILA IRES LIMA SANTOS
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
Responsável tecnico FMS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2024

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Avenida João Alves Filho, SN – Centro de SALGADO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.323.077/0001-19, neste ato representada pela Sra. MARILISA RODRIGUES BEZERRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR, e a empresa DESCRITA ACIMA, DE ACORDO COM RELATÓRIO DA PLATAFORMA LICITANET, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GOVERNADOR MARCELO DEDA CHAGAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Pregão Eletrônico nº: 004/2024 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº SD94/2024, para atender as demandas do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga as unidades participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ser instaurados processos específicos para a contratação do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único – A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº:00X/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado/SE no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

RELATÓRIO LICITANET

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O objeto deverá ser executado em conformidade com a solicitação do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE de Salgado, não podendo exceder o prazo estabelecido no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento;

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

Parágrafo Segundo – A execução deverá ocorrer nos locais indicados no Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº: 004/2024.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas nesta ata e seus anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações decorrentes deste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou Ordem de Fornecimento, emitido pela(s) unidade(s) participante(s) e/ou aderente(s), contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor que deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo fixado no ato de convocação será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Pregão Eletrônico nº: 004/2024, no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo Quarto – Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comparecimento para assinatura da ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebração da ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequente, obedecida a ordem classificatória do processo de contratação de licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Pregão Eletrônico nº: 004/2024, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº:00X/2024

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Pregão Eletrônico nº: 004/2024:

I – executar o objeto contratado nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Pregão Eletrônico nº: 004/2024, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência à solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

III – dispor-se a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, no tocante à execução do objeto, conforme contrato ou instrumento equivalente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV – possibilitar à unidade gestora efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

V – comunicar imediatamente à unidade gestora qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VI – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

VII – fiscalizar a perfeita execução do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente;

VIII – indenizar terceiros, bem como a unidade participante e/ou aderente, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

IX – manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

X – não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contido na Ata ou no contrato ou instrumento equivalente, nem subcontratar, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora;

XI – designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente durante a execução contratual; e

XII – responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO/SE, através da Secretária de Saúde, , na qualidade de órgão gerenciador da Ata, obriga-se a:

I – gerenciar a ata de registro de preços;

II – adotar as medidas de gerenciamento, necessárias a assegurar que seja concedida prioridade de contratação do objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

III – autorizar a adesão das unidades participantes à ata de registro de preços;

IV – indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços, quando permitida a sua adesão;

V – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

VI – comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

Parágrafo único – A unidade gerenciadora da ata de registro de preços não responde pelos atos praticados pelas unidades participantes e unidades não participantes no âmbito de suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES:

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

I – formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

II – tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

III – conceder prioridade de contratação do objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

IV – designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato; e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

V – informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº: 004/2024 , no Termo de Referência ou Projeto Básico, ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo único – A unidade participante somente poderá celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES):

As unidades não-participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre o aceite ou não do pedido de adesão, com base nos termos do Art. 31 a 33 e seus incisos do Decreto Federal nº. 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

24.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

24.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

24.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços pode ser alterada nas seguintes situações:



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº:00X/2024

I – em decorrência de variação dos preços praticados no mercado, seja por eventual redução dos preços, ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo à unidade gerenciadora da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores beneficiários da ata; e

II – em decorrência de fato imprevisível, mediante solicitação do fornecedor, devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Segundo – Se restar frustrada a negociação a que se refere o § 1º, o fornecedor deve ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e o agente público deve convocar, conforme o caso, o fornecedor beneficiário de registro adicional de preço, contemplados em cadastro de reserva da ata, ou ainda adotar o procedimento a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deve proceder com o cancelamento do item, do grupo ou de toda a ata de registro de preços, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – As alterações da ata devem ser formalizadas mediante Termo Aditivo, cabendo à unidade gerenciadora disponibilizar, no portal da transparência do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, os preços registrados devidamente atualizados, bem como divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, semestralmente, as respectivas alterações ocorridas no período.

Parágrafo Quinto – As alterações na ata de registro de preços passam a vigorar a partir da data da publicação do correspondente Extrato do Termo Aditivo na forma do parágrafo quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Unidade Gerenciadora:

- a. o fornecedor descumprir as exigências da ata de registro de preços ou do Pregão Eletrônico nº: 004/2024 ;
- b. ficar comprovada a inexecução total ou parcial das obrigações dos contratos, ordens de fornecimento ou ordens de serviço celebrados em decorrência de ata de registro de preços;
- c. o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, após celebrar o contrato, ordem de fornecimento ou ordem de serviço, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela unidade participante, sem justificativa aceitável;
- d. apresentar variações superiores aos preços praticados no mercado e o fornecedor beneficiário da ata se recusar a adequá-los;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

- e. caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas; e
- f. for solicitado pelo fornecedor beneficiário da ata, em decorrência de fato de venha a comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

II – Pelo Fornecedor:

- a. mediante solicitação por escrito, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado deve ser feita às unidades participantes e ao fornecedor beneficiário da ata mediante o encaminhamento de ofício ou de correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento pelo destinatário em qualquer dos casos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de ser inacessível, desconhecido ou ignorado o endereço atual do fornecedor, a comunicação a que se refere o § 1º deve ser realizada mediante publicação de edital no Diário Oficial do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE de Salgado, bem como através do endereço de e-mail do representante do fornecedor cadastrado junto à unidade gerenciadora da ata, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Fornecedor:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;

II – O Fornecedor declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. Com fundamento no artigo 156, §4º Lei 14.133/21, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até três, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:
- II. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;
- III. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- IV. Apresentar documentação falsa;
- V. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII. Não mantiver a proposta;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo;
- IX. Fizer declaração falsa;



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD94/2024/PREGÃO ELETRONICO Nº:00X/2024

- X. Cometer fraude fiscal.
- XI. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;
 - c) Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;
 - d) Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;
 - e) Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE de Salgado para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no Termo de Adesão e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o Pregão Eletrônico nº: 004/2024 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item/grupo;

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da unidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Salgado/SE como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

MARILISA RODRIGUES BEZERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Nome completo do representante legal da contratada
(razão social da contratada)**